



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 28 de agosto de 2023

Mensagem nº 79/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 64/2023

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências para apreciação, o incluso Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito suplementar por utilização do excesso de arrecadação.

Exige-se, a rigor, que tais recursos sejam suplementados, na forma do que dispõe o inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo esta a regra conforme transcrevo a seguir:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.  
§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:  
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior  
II - os provenientes de excesso de arrecadação;  
(...)”.

Isto posto, e cumpridos os requisitos legais pelo presente Projeto de Lei, apresentando a disponibilidade dos recursos, segue também a justificativa atendendo ao exigido no *caput* do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

A Abertura do Crédito Adicional Suplementar decorre da aplicação do disposto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que “estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023”.

O valor do crédito suplementar é de R\$4.329.906,09 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e seis reais e nove centavos) e será através do Fundo Municipal de Saúde repassado aos prestadores do SUS, sendo: ao Hospital Imaculada Conceição e ao Hospital Santo Antônio o valor de R\$ 4.052.086,47 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos); para o Cismev o valor de R\$ 58.266,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais) e ao Pronto Atendimento Municipal o montante de R\$ 219.553,62 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

A definição do montante atribuído a cada prestador de serviço corresponde à apuração realizada em conformidade com os valores e informações disponibilizados pelo Ministério da Saúde através do Sistema INVESTSUS.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Daniel Araújo Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CURVELO/MG



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 64/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 4.329.906,09 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e seis reais e nove centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial

3.3.90.39.00 714 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$219.553,62

1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R\$219.553,62

10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores de Saúde

3.3.90.39.00 761 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$4.052.086,47

1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R\$4.052.086,47

3.3.93.39.00 763 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$58.266,00

1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R\$58.266,00

TOTAL: R\$4.329.906,09

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de excesso de arrecadação, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.605.000.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$4.329.906,09



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do excesso de arrecadação autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito